



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DO SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL / 1978)

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 4º
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO E A EMPRESA
ALFAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do Exército Brasileiro - 4º Centro de Geoinformação, com sede no Av. marechal Bittencourt nº 97, bairro Santo Antônio, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.539.549/0001-23, neste ato representado pelo Sr EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER Tenenete Coronel, Chefe do 4º Centro de Geoinformação nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, do Cmt EB, publicada no DOU nº 137, Seção 2, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 028.307.934-71 portador da Carteira de Identidade nº 011.540.324-8, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ALFAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.824.261/0001-87, sediado na Av Joaquim Nabuco, nº 989, Casa 10 Bairro: Centro, Cep: 69.020-030, em Manaus / Amazonas doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Heber Maranhão Rodrigues Filho, CPF nº 202.727.231-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 64492.000665/2022-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação para aquisição de serviço de dedetização, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo Dispensa de Licitação nº 01/2022 do 4º Cgeo e nota de empenho 2022NC400996, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de desinsetização (controle de insetos), com fornecimento de material e mão de obra, de	3417	m²	39.714	0,14	5.559,96

	acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, em local a ser definido, com garantia mínima de seis meses comprovada por visita de técnico responsável.					
02	Prestação de serviço de desratização (controle de roedores), com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, em local a ser definido, com garantia mínima de seis meses comprovada por visita de técnico responsável.	3417	M ²	18.533	0,30	5.559,90
TOTAL						11.119,86

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22.02.2022 e encerramento em 22.02.2023, não sendo prorrogável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 11.119,86 (Onze mil cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, Nota de Crédito nº 2022NC400996 de 19 JAN 22 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 193894

Elemento de Despesa: 339039

PI: E6SUPLJA5PA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

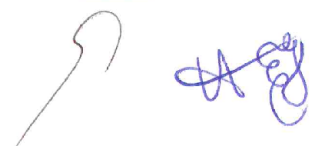
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado do Amazonas - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, Am, 22 de fevereiro de 2022



EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER– Ten Cel
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação

**HEBER MARANHÃO
RODRIGUES**

FILHO:20272723134

HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO

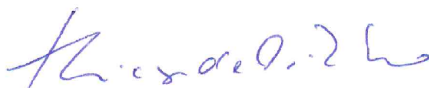
CPF nº 202.727.231-34

Responsável legal da CONTRATADA

Assinado de forma digital por
HEBER MARANHÃO RODRIGUES
FILHO:20272723134
Dados: 2022.02.23 13:30:31 -04'00'



TESTEMUNHAS:



THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO - 2º Sgt
Adjunto do Aproveitamento do 4º CGEO
CPF: 121.892.037-83



ELIRAY RIBEIRO DA SILVA
CPF: 707.340.202-44
Aux. da Salc

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 3ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 004/2021 - TP nº 003/2021-CRO/3 (UASG 160396) - UASG 160396 - CRO/3 Número do Contrato: 004/2021. Nº Processo: 64327.000290/2021-24. TEX Tomada de Preços. Nº 3/2021. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/3. Contratado: CNPJ. 04.291.232/0001-05 - EMPREITEIRA CONFIANÇA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência no serviço de Adequação do telhado da garagem da Base de Administração e Apoio da 3ª RM, situada na Rua Sete de Setembro nº 314, Centro Histórico em Porto Alegre - RS. Vigência: 07/07/2021 a 24/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 389.448,00. Data de Assinatura: 21/02/2022

6ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
ESQUADRÃO DE COMANDO DA 3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 160364 - CMDO 3A BDA C MEC

Número do Contrato: 01/2020. Nº Processo: 0080917.00019282/2019-03. Pregão. Nº 20/2019. Contratante: COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA. Contratado: 76.535.764/0001-43 - Oi S/A. Objeto: Contratação de serviço de telefonia fixa, celebrado entre a união, por intermédio do Comando da 3ª Bda C Mec e a Empresa Oi S/A. Vigência: 06/03/2022 a 05/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 158.014,88. Data de Assinatura: 25/02/2022.

3ª BATALHÃO LOGÍSTICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160362 - 3 B LOG

Número do Contrato: 24/2020. Nº Processo: 64126.000095/2020-80. Dispensa. Nº 176/2020. Contratante: 3 BATALHAO LOGISTICO. Contratado: 34.028.316/0026-61 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: 1º primeiro termo aditivo ao contrato 9912517635, que entre si fazem o terceiro batalhão logístico e a empresa brasileira de correios e telégrafos. Vigência: 12/01/2021 a 11/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.700,00. Data de Assinatura: 10/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2022).

8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 160380 - CMDO 8ª BDA INF MTZ

Nº Processo: 64292.032875/2021-58. Pregão Nº 18/2021-3ª RM. Contratante: COMANDO 8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA. Contratado: 11.955.015/0001-20 - CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem rodoviária. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/03/2022 a 03/03/2023. Valor Total: R\$ 10.000,50. Data de Assinatura: 03/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2022).

9ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - UASG 160379

Nº Processo: 64090011493202167. Objeto: Eventual aquisição de materiais e equipamentos de saúde, bem como materiais de apoio administrativo, visando atender o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEX) para o Posto Médico da Guarnição de Pelotas. Total de Itens Licitados: 66. Edital: 04/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av Duque de Caxias, 344 - Bairro Fragata, - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/160379-5-00013-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/03/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOAO PAULO AZAMBUJA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 03/03/2022) 160379-00001-2022NE000001

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE FABRICAÇÃO
ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 - UASG 160285

Nº Processo: 6400400277202207. Objeto: Contratação de cursos de capacitação de pessoal para Divisões Industrial e Administrativa. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 04/03/2022 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Monsenhor Manuel Gomes N. 563 - Caju, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160285-5-00054-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/03/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JUACY ADERALDO MENEZES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 03/03/2022) 160285-00001-2022NE000001

DIRETORIA DO SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 160011 - 4º CGEO

Nº Processo: 64492.000664/2022-25. Dispensa Nº 1/2022. Contratante: 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO. Contratado: 04.824.261/0001-87 - ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Contratação de serviços de dedetização. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2023. Valor Total: R\$ 11.119,86. Data de Assinatura: 22/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2022).

INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 160327 - IME

Nº Processo: 64613.018534/2021-08. Tomada de Preços Nº 1/2021. Contratante: INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA. Contratado: 36.100.907/0001-70 - LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de engenharia para reforma com substituição do sistema de impermeabilização das coberturas em lajes (terraço), calhas, platibandas e reforma com substituição das instalações de águas pluviais, limpeza e desobstrução das galerias de águas pluviais que apresentam comprometimento total ou parcial. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 23/02/2022 a 26/12/2022. Valor Total: R\$ 1.371.524,80. Data de Assinatura: 23/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2022).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 2/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 03/02/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de outsourcing de impressoras

ALOYSIO VALLE MEIRA DE VASCONCELLOS
Ordenador de Despesas do Ime por Delegação de Competência

(S/IDEC - 03/03/2022) 160327-00001-2022NE000001

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA MILITAR
ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 160318 - ESSLOG

Número do Contrato: 1/2018. Nº Processo: 65340.001142/2018-16. Pregão. Nº 4/2017. Contratante: ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA. Contratado: 76.535.764/0001-43 - Oi S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Pregão. Nº 4/2017. Termo aditivo 05/2022. Contratante: escola de sargentos de logistica. contratado: 76.535.764/0001-43 - oi s.a - em recuperação judicial. Objeto: serviço de telefonia fixo - comutado. Vigência: 20/02/2022 a 19/02/2023. Valor total atualizado do contrato: r\$ 39.412,80. Data da assinatura: 18/02/2022. Vigência: 20/02/2022 a 19/02/2023. valor total atualizado do contrato: r\$ 39.412,80. Data de assinatura: 18/02/2022. Vigência: 20/02/2022 a 19/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 39.412,80. Data de Assinatura: 18/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 160318 - ESSLOG

Número do Contrato: 9/2018. Nº Processo: 65340.013346/2018-08. Pregão. Nº 9/2018. Contratante: ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA. Contratado: 32.102.394/0001-85 - NJ DA ROCHA OLIVEIRA ME. Objeto: Pregão. Nº 9/2018 - uasg:160318. Termo aditivo 005/2022. Cedente: escola de sargentos de logistica, cnpj: 09.663.993/0001-56. representante: adail rodrigues de assunção. Outorgado: nj da rocha oliveira me, cnpj: 31.102.394/0001-85. Objeto: cessão onerosa de espaço público, para exploração comercial de cantina nas dependências desta escola. Valor mensal: r\$ 5.886,85, com desconto de 40% quando houver previsão de mais de 10 meio expedientes consecutivos na unidade, passando ao valor mensal de r\$ 3.532,11. Fundamento legal: lei 8.666/93. Vigência: 10/03/2022 a 10/03/2023. Data da assinatura: 17/02/2022. Vigência: 11/03/2022 a 10/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 70.642,20. Data de Assinatura: 17/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2022).

ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS

EDITAL Nº 3/SCA, DE 4 DE MARÇO DE 2022

Concurso Público Para Admissão e Matrícula Nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Música e Saúde Referentes Ao Concurso de Admissão Para Matrícula Em 2023.

O EXÉRCITO BRASILEIRO, por meio do Departamento de Ensino e Cultura do Exército (Departamento de Educação e Cultura do Exército), amparado na Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 - Lei do Ensino no Exército e suas alterações, e por intermédio da Escola de Sargentos das Armas (Escola de Sargentos das Armas), faz saber que estão abertas, no período de 7 de março a 5 de Abril de 2022, as inscrições para o Concurso Público para Admissão aos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Música e Saúde, com início em fevereiro de 2023 e término em dezembro de 2024 observadas as instruções a seguir.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Da Finalidade

Art. 1º Este edital têm por finalidade estabelecer as condições de execução do Concurso de Admissão destinado à matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Música e Saúde, a se realizar em âmbito nacional.

§ 1º Este edital se aplica a todas as Organizações Militares envolvidas no Concurso de Admissão ao Curso de Formação e Graduação de Sargentos.

§ 2º O ano de realização do Exame Intelectual e o ano da matrícula são regulados na Portaria do Departamento de Educação e Cultura do Exército (Departamento de Educação e Cultura do Exército) que aprova o Calendário Anual do Concurso de Admissão ao Curso de Formação e Graduação de Sargentos, transcrita neste edital.

§ 3º No âmbito deste edital, os termos "candidato", "aluno" e os demais grafados no gênero masculino referem-se a ambos os sexos, exceto onde for explícita e necessária a distinção.

§ 4º O Concurso de Admissão abrange o Exame Intelectual e outras etapas eliminatórias.

Seção II

Da Aplicação

Art. 2º As ações do Concurso de Admissão, reguladas neste edital, aplicam-se:

I - ao candidato à matrícula nos no Concurso de Admissão ao Curso de Formação e Graduação de Sargentos, tanto civil, como militar;

II - aos militares e servidores civis envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do Concurso de Admissão, inclusive os integrantes das Juntas de Inspeção de Saúde (JIS), das comissões de Exame Intelectual (elaboração e aplicação de provas) e das comissões de aplicação dos exames físicos; e

III - aos Órgãos, Grandes Comandos, Organizações Militares (OM) e Estabelecimentos de Ensino (Estabelecimento de Ensino) envolvidos na divulgação e realização do Concurso de Admissão.

